

## NOTA OFICIAL Nº 04/2025

Uberaba, 18 de agosto de 2025.

### **Esclarecimento sobre Documentação – Regulamento Geral (Art. 33º)**

A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte complementação e esclarecimento referente ao **Art. 33º do Regulamento Geral**, que dispõe sobre a documentação dos atletas:

1. Nas **modalidades coletivas**, a ficha de inscrição que contiver **foto nítida do aluno**, devidamente acompanhada do **carimbo e da assinatura da direção escolar**, **isenta o estudante-atleta da apresentação de documento oficial com foto**.
2. Nos casos em que a ficha de inscrição **não atender a esses requisitos**, será **obrigatória** a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - Documento oficial com foto, conforme descrito no Art. 33º do Regulamento Geral;
  - E/ou **Declaração Individual do Atleta** (conforme modelo disponível no site), contendo foto, assinatura e carimbo da direção escolar.
3. O disposto nesta Nota Oficial aplica-se **a todos os módulos de participação** dos Jogos Escolares de Uberaba 2025.

**Comissão Organizadora – JEURA 2025.**